

186  
V<sup>mo</sup> N. & C. A. Senhor.

Meu General, emeu s. Aqui me

deu bem cuidado a notitia do discurso do contratado das aguas ordena-  
tes desta Cidade, de que certo, o fiz prender sem demora, e conservar  
em prisao apritada com as cautelas necessarias; e sobre que mandei  
fazer o auto de testemunhas, q' demitto a V. Ex. a confirmacao por  
se tiverem embarcado, em q' fosse para mandar Castigos  
com os foros devidos, ainda q' considero q' aquele discurso nei-  
tamente me ofende, do que falo pela sua invidiosidade, por  
julgar-se em tantos vus como São Melindrosos, não o faci-  
do se sim continuaria nelle, e outros; sendo certo q' Me-  
nas é bebado, nem tolo, e se sim de humo eq' como tal, me-  
rece castigo para exemplo dos mais nas Leis de S. Paulo  
Liberdade.

Mandei fazer deliq. judicial na sua casa, p.  
sever senão tinha algum papel, que declarasse alguma causa,  
onde nullo se achou de sustancia, e se posto de qui n' honra mil  
deus, em d' d' S. Paulo.

As suas negações, ref. de p. e verida-  
dade delle, e confirmas suas com as testemunhas, referidas  
e separas necessarias, e como tudo demitto a V. Ex. a S. Paulo  
e fizee dizer mais nesta de p. e verida.

Au tempo, que considero em casa e uma  
arca, q' mandei fazer com grande partida de cartuchos com bala

balas, prontas para qualquer incidente, e ainda, q. nenhum  
deceyo; Nella temto pedras, e bruxas. mandamos por alguns  
Cartuchos para duas peças pequenas, que temto nossa guarda.  
Esposa d. S. Ex.ª. Deo m.  
ann. Maranhão 2 de Setembro de 1757

Dom Francisco de Mendonça Cavado.

D. J. G. A.

Serto Criado m.º Vigado de D. J. G. A.

Domato Benjra de Barros



Box 101 to Maranillo  
En 12 de 1800  
Oyama